

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná CNPJ N° 76.208.842/0001-03

Catanduvas, 02 de maio de 2016.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

À apreciação desta Assessoria Jurídica na minuta do contrato a ser celebrado sobre o objeto da Ata de Registro de Preços originada do Processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2015, a qual tem por objeto a "Futura aquisição de materiais e suprimentos, bem como servidos de manutenção de equipamentos de informática para atender todas as Secretarias da Administração Pública Municipal".

Observa-se parecer favorável da empresa GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS a solicitação descrita no parágrafo anterior.

Vamos focar somente na solicitação, ou seja, análise da minuta do contrato apresentada.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência de cláusulas necessárias, conforme previsão contida no Artigo 55 da Lei 8.666/93.

Denota-se a apresentação das comprovações de regularidade fiscal e financeira da empresa a ser contratada.

Diante do exposto, em resposta ao memorando expedido na data de 27/04/2016, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada na solicitação e documentação acostada, salvo melhor juízo, aprova-se a minuta do contrato.

É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve/ser submetido à posterior consideração.

OB CARLOS DE OLIVEIRA
OAB/PR 18.305